



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. Clodoaldo Magalhães)

Concede ao Município de Jatobá, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Tilápia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Município de Jatobá, no Estado de Pernambuco, o título de Capital Nacional da Tilápia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Jatobá, localizado no Sertão de Itaparica, em Pernambuco, consolidou-se nas últimas décadas como um dos mais relevantes pólos brasileiros de piscicultura em águas interiores, com destaque para a criação de tilápia em larga escala.

Instalado às margens do Lago de Itaparica, um dos maiores reservatórios de água doce do Nordeste, Jatobá abriga centenas de produtores, cooperativas e empreendimentos familiares dedicados à



criação tecnificada de tilápia, o que transformou a atividade em um dos principais vetores de desenvolvimento econômico da região.

A produção local abastece não apenas municípios circunvizinhos, mas alcança diversos estados do País, fortalecendo cadeias produtivas de beneficiamento, filetagem, comercialização e fornecimento de insumos. A piscicultura em Jatobá também impulsiona a geração de emprego e renda, contribui para a segurança alimentar regional e fomenta a inovação tecnológica por meio da adoção de sistemas produtivos sustentáveis e de manejo eficiente.

Além da relevância econômica, a tilapicultura em Jatobá possui forte dimensão social: ressignifica o uso do território, amplia oportunidades para pequenos produtores e reforça a identidade local. A consolidação do título de Capital Nacional da Tilápia representa, assim, o reconhecimento justo de uma vocação produtiva que impacta positivamente todo o Sertão pernambucano.

Diante dessa importância — econômica, social e estratégica — a concessão do título proposto é medida de valorização, promoção e fortalecimento da atividade, contribuindo para ampliar a visibilidade nacional de Jatobá e estimular políticas públicas de apoio à piscicultura.

Sala das Sessões, em de de
2025.

Deputado Clodoaldo Magalhães
PV/PE

